

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA DE DELIBERAÇÃO

Os vereadores signatários, amparados pelo artigo 237, § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, pedem que se digne a presidência a colocar em votação plenária o presente requerimento, nos termos seguintes:

JUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Resolução n.º 04/2020, o qual “Dispõe sobre a mudança temporária do local de reuniões da Câmara Municipal para realização de sessão solene, conforme disposição contida no parágrafo único do artigo 2º do Regimento Interno”.

Na respectiva mensagem de encaminhamento a Mesa Diretora aduz que a mudança de sede é necessária visto que o plenário da Casa Legislativa possui apenas 50 (cinquenta) lugares. Por outro lado, também consta na mensagem de justificativa que a solenidade de posse e eleição da Mesa Diretora constitui um evento aberto ao público, ainda que de forma limitada. Ao final, conclui a Mesa Diretora que o espaço físico da Câmara Municipal não se mostra capaz de comportar, com segurança e conforto, o público previamente convidado para o evento.

O projeto recebeu pareceres favoráveis, tanto das Comissões a que foi distribuído como da procuradoria jurídica da Casa.

Neste cenário, **o projeto de lei em questão não pode deixar de ser votado com máxima urgência, haja vista a relevância de seu objeto, possibilitando à Presidência da Casa proceder com os preparativos necessários à realização da sessão solene de posse dos eleitos para o mandato de 2021/2024.**

Não se deve perder de vista, inclusive, que devem ser adotadas medidas preventivas à pandemia da COVID-19, razão pela qual o projeto deve ser aprovado com máxima urgência, **viabilizando a tempestiva realização dos procedimentos administrativos necessários** (aquisições e contratações, se for o caso).

O artigo 237, § 4º do Regimento Interno desta Casa dispõe que podem ser incluídas **para discussão e votação imediata a proposição que verse sobre matéria de relevante e inadiável interesse municipal**, mediante requerimento da maioria absoluta dos vereadores e por aprovação de dois terços dos membros da Câmara.

O objeto do Projeto de Resolução n.º 04/2020 **é relevante e de inadiável interesse municipal**, pois, voltado à posse dos eleitos para o mandato subsequente, bem como eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Por estas razões, **os vereadores subscritores entendem estarem presentes os requisitos de inadiável interesse municipal**. Por outro lado, também está presente o requisito de requerimento assinado pela maioria absoluta dos membros da Casa.

Resta, tão somente, a votação plenária, **sendo necessária a aprovação por dois terços dos membros da Casa para que a matéria seja discutida e deliberada de imediato.**

Requerem, portanto, que seja colocado em votação o requerimento para posterior apreciação do projeto, caso o requerimento seja aprovado.

Cláudio/MG, 21 de dezembro de 2020.

FERNANDO TOLENTINO
Vereador

CLÁUDIO TOLENTINO
Vereador

ROSEMARY RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA
Vereadora

TIM MARITACA
Vereador

HERIBERTO TAVARES AMARAL
Vereador

EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Vereador

HEITOR DE SOUZA RIBEIRO
Vereador

MAURILO MARCELINO TOMAZ
Vereador

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS
Vereador

GENY GONÇALVES DE MELO
Vereadora

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS
Vereador